

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº *20/09/2010*
Aprovado em: *20/09/2010*
Secretário: *Wagner G. C.*



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.327 – 20/09/2010

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Avenida LEANDRO DE CASTRO MACEDO, a avenida que tem início na Rua 1 (um) e término na Rua 7 (sete), no Distrito Industrial Prefeita Hilda Borges de Andrade, em Arcos/MG.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal